

Resolução Nº 006 Comissão Intergestores Regional Vale do Peixoto/MT de 12 de Abril de 2018.

Dispõe sobre aprovação da aquisição de Ambulância Tipo A, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com recursos de Emenda Parlamentar Estadual Nº. 0115, destinada ao município de Matupá na região de Saúde do Vale do Peixoto, no Estado de Mato Grosso - MT.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO PEIXOTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;**
- II. O Anexo I, do capítulo I, da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;**
- III. A Portaria GM Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito no Ministério da Saúde;**
- IV. A Portaria Nº. 3.992, de 28 de Dezembro de 2017 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.**
- V. A Resolução CIB Nº 90 de 03 de Setembro de 2015, que dispõe sobre fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;**
- VI. O capítulo 2, Da definição dos veículos de atendimento pré-hospitalar móvel, item 2.1 que define Ambulância Tipo A: veículo destinado ao transporte de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo no próprio município de residência ou para outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação e articulação com as estruturas de regulação do acesso;**
- VII. A Portaria Nº 2.214, de 31 de Agosto de 2017 que Regulamenta a aplicação de recursos por programação para aquisição de Ambulância de Transporte Tipo A;**
- VIII. A Portaria Nº 2.563, de 3 de Outubro de 2017 que regulamenta a aplicação de recursos de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);**

- IX. A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Matupá Nº. 01 de 27 de março de 2018, publicada em 02 de abril de 2018 que aprova a proposta de aquisição de equipamento e Material, Permanente veículo ambulância, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** com recursos de Emenda Parlamentar Estadual para atender o Hospital Municipal de Matupá – MT.

RESOLVE:

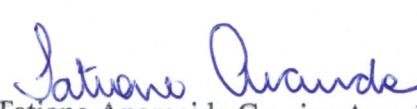
Artigo 1º - Aprovar aquisição de Ambulância Tipo A no valor de R\$ 150.000,00 com recursos de Emenda Parlamentar Estadual Nº. 0115, pelo município de Matupá, na região de saúde Vale do Peixoto conforme anexo único desta resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB/MT para publicitação.

Peixoto de Azevedo, 12 de Abril de 2018.


Ana Campos Pedrosa

Coordenadora da CIR Vale do Peixoto


Tatiane Aparecida Caseiro Aranda
Vice Regional do COSEMS/MT



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE
DO PEIXOTO

End: Avenida Brasil – Nº. 556 – Centro

CEP: 78.530-000 Peixoto de Azevedo - MT

Fone: (66) 3575-1750/1191

email: cirvaledoixeito@gmail.com

Anexo único: Resolução CIR/VP Nº 006 de 12 de abril de 2018.

Proposta de aquisição de equipamento e material permanente.

Unidade assistida	CNES	Descrição do equipamento	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Hospital Municipal de Matupá	2391724	Ambulância Tipo A	01	150.000,00	150.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Art. 1º. Exonera, o Servidor Público, LEANDRO MAFORTE ÀVILA, portador do RG nº 26609940 SEJSP/MT e inscrito no CPF nº 056.777.081-86, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

IVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**CÂMARA MUNICIPAL/SECRETARIA
PORTARIA 003/2018 CONCEDE LICENÇA PREMIO**

PORTARIA Nº 003/2018 DATA: 02/04/2018

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio Remunerada ao Servidor da Câmara Municipal.

EDIVAN VIEIRA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder ao Servidor Adriano Fernandes Marques, Matrícula 128, cargo de Vigia, a 03 (três) meses de licença-prêmio (um quinquênio) Remunerada, a que tem direito, no período de 02/04/2018 a 01/07/2018, a ser pagos em uma única parcela, em conformidade com o Art. 90, LC 004/2005, e o Estatuto do Servidor Público do Município de Marcelândia.

Art. 2º O direito a presente Licença foi adquirido no período de maio de 2012 a maio de 2017.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2018.

EDIVAN VIEIRA LIMA

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RESOLUÇÃO CMS Nº 01 DE 02 DE ABRIL DE 2.018.**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ – MT

O Conselho Municipal de Saúde de Matupá, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 126 de 03 de Março de 1994.

1. Considerando a Reunião Ordinária do dia **27 de Março de 2.018** do Conselho Municipal de Saúde de Matupá/MT.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente -Veículo Ambulância, valor da proposta é de R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) emenda parlamentar Estadual para atender o Hospital Municipal de Matupá.

Art.3º-Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Matupá - MT, 02 de Abril de 2.018.

FRANCISCOCARLOS VIEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº. 034/2018.**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ - PREVI-MUNI

DATA: 02 DE ABRIL DE 2018

SUMULA: “REFIFICA OS TERMOS DO ART. 1º DA PORTARIA 103/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM FAVOR DO SERVIDOR SR. GERALDO ALVES FERREIRA”

O Diretor Executivo do PREVI-MUNI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70 de 29/03/2012, combinado com o Art. 12, Inciso I, alínea “a” da Lei Municipal nº. 58 de 29 de abril de 2011, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Matupá-MT., e ainda o anexo III-H3 da Lei Complementar 080/2013, alterada pela Lei Complementar 123 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores do quadro geral do Poder Executivo de Matupá-MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor do servidor Sr. GERALDO ALVES FERREIRA, portador do RG nº. 606593-7 SSP-MT, inscrito no CPF nº. 523.272.481-91, cadastrado sob a matrícula nº. 048, efetivo no cargo de Operador de Máquinas Pesadas I, Classe “A”, Nível “9”, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte; o referido servidor conta com 9.527 dias trabalhados, ou seja, 26 anos, 01 meses e 00 dias, com Proventos Integrais, conforme processo do PREVI-MUNI nº. 2017.03.00000003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Omar Antônio Chisté

- Diretor Executivo –

HOMOLOGADO POR: _____

Valter Miotto Ferreira

- Prefeito Municipal -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO Nº 043/2017**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

OBJETO: “TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT”, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 027/2017 do respectivo Tomada de Preço nº 07/2017.



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

Ofício: 2520 - Organização Regionalizada de
Atendimento
Fonte: 100
Nat. Despesa: 4.445.42

Ofício nº 051/GOB/2018

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
VALTER MIOTO FERREIRA
Prefeito
Prefeitura Municipal de Matupá/MT

Senhor Prefeito,

Informo e especifico que os determinados valores da emenda parlamentar referente ao exercício de 2018, destinados pelo Deputado OSCAR BEZERRA para o Município de Matupá, já estão em processo de liberação pelo **Fundo Estadual de Saúde**, conforme especifica:

Nº da Emenda: 0115;

Programa: 077;

Ação: 2451 – Atenção hospitalar complementar do SUS;

Natureza da despesa: 3.3.40.41.000;

Valor: 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);

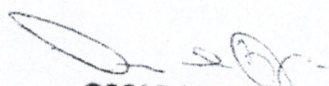
Objeto detalhado: Aquisição de Ambulância;

Beneficiado: Município de Matupá;

Responsável pela execução: Prefeitura Municipal de Matupá.

Saliento e reforço que a execução da presente emenda é de total responsabilidade do município, que deverá atender o prazo de cadastro da documentação necessária referente à Emenda até o dia 30 de abril de 2018, sob pena de ser inviabilizado e perder o recurso.

Respeitosamente,



OSCAR BEZERRA

DEPUTADO ESTADUAL



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE - AMBULÂNCIA

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar Estadual

MATUPÁ/MT, 2018



MATUPÁ
Um povo forte, um município forte



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

NOME: HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ

TIPO DE UNIDADE: ESTABELECIMENTO HOSPITALAR

CNPJ: 97.537.980.0001/06

CNES: 2391724

ENDEREÇO: RUA 01 N.24 – BAIRRO CENTRO

OBJETO DA PROPOSTA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ

SCNES: 2391724

O município de Matupá está localizado há 700 km da capital Cuiabá, na microrregião de saúde do Vale do Peixoto. A rede de serviços de saúde municipal está organizada através de cinco Unidades de Saúde da Família (USF), dois Postos de Saúde, vinculados a área de abrangência de Saúde da Família. Possui uma Unidade Descentralizada de Reabilitação, com serviços de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e serviço social; setor de Vigilância em Saúde, com serviços da área Sanitária, Ambiental e Epidemiológica; Complexo Regulador Municipal de acesso aos serviços de saúde e o Hospital Municipal de Matupá SCNES 2391724, em funcionamento desde final de 2008. O Hospital conta com serviços de pronto atendimento de urgência/emergência, sendo que em 2017





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

foram realizados mais de 89 mil procedimentos ambulatorial e 22 mil consultas médicas na área clínica e na área especializada em Cirurgia Geral e Ginecologia/Obstetrícia. Os serviços complementares de diagnose oferecidos na área de Laboratório de Análises Clínicas, Eletrocardiograma, Ultrassonografia, Colposcopia e Raios-X, somaram um total em 2017 de 47.723 mil exames realizados para atendimento de toda a rede básica e hospitalar. O Hospital possui 26 leitos, que atualmente são destinados ao atendimento nas clínicas médicas (08 leitos), obstétricas (04 clínicos e 04 cirúrgicos), pediátrica (04 leitos) e cirurgia geral (04 leitos). . Em 2017 foram realizadas, mais de 750 internações no hospital, com ocorrência de internações de outros municípios e do Sul do estado do Pará. O município conta com duas vias de acesso importantes, sendo a BR 163 e a MT 322, com aumento de fluxo de veículos e caminhões com cargas. Nos últimos anos houve aumento no número de empresas instalando no município, bem como destaca para ampliação da pecuária e da agricultura. O tráfego tem aumentado com saídas da produção ao Sul do Pará. Os indicadores têm demonstrando aumento do número de pessoas na região, bem como dos acidentes de trânsito, dos problemas relacionados aos acidentes de trabalho, das necessidades de implementação de serviços rápidos às urgências e emergências quando a equipe de profissionais é chamada para os atendimentos externos. Outro fator são as necessidades de transporte aos serviços de referência para procedimentos diversos na área de saúde que necessitam de transporte em ambulância. Para tanto temos a necessidade de um veículo ambulância à disposição na sede do município em perfeito estado para os atendimentos locais de forma segura, rápida e com assistência sempre de qualidade ao usuário do serviço de saúde de necessitar do atendimento.



MATUPÁ
Um povo forte, um município forte



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

Especificação Técnica EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ

Ambiente: TRANSPORTE SANITÁRIO	Recurso Estadual			Contrapartida Municipal		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
AMBULÂNCIA	01	150.000,00	150.000,00	01	20.000,00	20.000,00
Característica Física	Especificação					
VEICULO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO	Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adaptado. para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Comprimento total mínimo 4.740 mm; Comprimento mínimo do salão de atendimento o 2.500 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equipamento de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável					





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros.

[Handwritten signature]



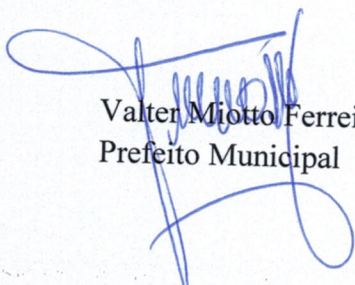


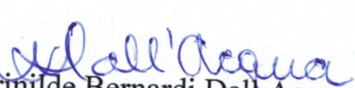
Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
01	170.000,00


Valter Miotto Ferreira
Prefeito Municipal


Marilide Bernardi Dall'Acqua
Secretária Municipal De Saúde

MATUPÁ/MT, 15 de Março de 2018.





Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Central de Gestão em Saúde

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Garagem

Equipamento: Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 170.000,00

Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.o 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @ 13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @ 13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal.

SIGEM

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais